

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017

DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 10/2011, de 13 de dezembro de 2011, para atualizar a composição do conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACs-FUNDEB)”

A Prefeita Municipal, Ana Paula Soares Dourado, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Buritinópolis/GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 02 da Lei Municipal nº 10/11, passa a ter a seguinte redação:

- I- 2(dois) representantes do poder executivo municipal;
- II- 1(um) representante dos professores da educação básica pública;
- III- 1(um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV- 1(um) representante dos servidores técnico administrativo das escolas básicas públicas;
- V- 2(dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI- 2(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII- 1(um) representante do conselho tutelar;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com a determinação do artigo 01, da Lei Municipal nº 10/11, e do artigo 2º, da portaria nº481, de 11 de outubro de 2013 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO